

# PADRÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

Guia 1



<b>Declaração de compromisso pela proteção da criança .....</b>	<b>2</b>
<b>Prefácio .....</b>	<b>3</b>
<b>Prólogo .....</b>	<b>4</b>
<b>Introdução .....</b>	<b>6</b>
<b>Padrões de 1 a 11 .....</b>	<b>9</b>
Padrão 1: Uma política escrita de proteção à criança .....	10
Padrão 2: Colocando a política em prática.....	12
Padrão 3: Prevenindo danos às crianças .....	14
Padrão 4: Diretrizes escritas sobre a conduta em relação às crianças .....	16
Padrão 5: Alcançando os padrões em diferentes localidades.....	18
Padrão 6: Direitos iguais de proteção para todas as crianças .....	20
Padrão 7: Comunicando a mensagem de <i>Um Lugar Seguro para as Crianças</i> .....	22
Padrão 8: Educação e capacitação para a proteção das crianças .....	24
Padrão 9: Acesso à orientação e apoio .....	26
Padrão 10: Implementando e monitorando os padrões .....	28
Padrão 11: Trabalhando com parceiros para alcançar os padrões .....	30
<b>Ferramenta de autoavaliação.....</b>	<b>33</b>
<b>Agradecimentos .....</b>	<b>39</b>

# Declaração de compromisso pela proteção da criança<sup>1</sup>

**As organizações comprometidas com a proteção da criança devem visar atingir o mais alto nível de proteção para as crianças com as quais têm contato. Além disso, devem empenhar-se em cumprir os padrões estabelecidos neste documento.**

Afirmamos nossa crença no direito que toda criança tem de ser protegida de todas as formas de abuso, negligência, exploração e violência, como foi acordado na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC), 1989.

Reconhecemos que todas as organizações em contato com crianças têm o dever fundamental de oferecer cuidado a elas. Reconhecemos também nossas responsabilidades de manter as crianças protegidas tanto em situações de emergência quanto nas intervenções de desenvolvimento.

Os padrões a seguir são baseados na experiência de organizações que trabalham em situações de emergência e desenvolvimento e foram traçados conforme os princípios estabelecidos nos acordos internacionais e nacionais sobre os direitos da criança. Mesmo que o cumprimento dos padrões sofra influências de fatores que estão fora do nosso controle, nos comprometemos a trabalhar incessantemente para alcançá-los e esperamos que eles sejam devidamente considerados.

**Convidamos outras organizações e entidades a adotar estes padrões e a se juntar a nós na busca desses objetivos.**

The Keeping Children Safe Coalition<sup>2</sup> 2006

## **Nota do tradutor**

1. Onde se lê criança, subentende-se criança e adolescente, de acordo com a lei brasileira, Estatuto da Criança e do Adolescente, e de acordo com a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC) que considera criança todo ser humano com menos de 18 anos.”

2. Onde se lê Keeping Children Safe Coalition, traduz-se , Aliança Internacional “Um Lugar Seguro para as Crianças ”

Mais de quinze anos se passaram depois da ratificação quase universal da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC). Mesmo assim, ainda existe muito a ser feito para assegurar o devido respeito à proteção dos direitos da criança. Ainda hoje, e às vezes de forma invisível, crianças estão vulneráveis à violência nos diferentes contextos de cada parte do mundo. Por isso, o estabelecimento de normas internacionais claras é uma conquista crucial, que deve sempre ser seguida de ação.

As pessoas que trabalham com crianças e cuidam delas certamente têm um papel importante nesse processo, já que geralmente vivem o desafio de fazer com que os princípios e as idéias contidas nas normas internacionais façam parte de sua realidade diária.

Esforços humanitários e de desenvolvimento requerem um entendimento muito claro das funções e das responsabilidades em relação à proteção da criança e ao cuidado com ela. Por representarem o grupo mais vulnerável, especialmente em situações de pobreza, crise humanitária ou conflito, as crianças merecem padrões mais altos de proteção. Para alcançar resultados positivos, a equipe e outros colaboradores das organizações de desenvolvimento e assistência precisam estar cientes de seu papel e de suas responsabilidades enquanto interagem com crianças de forma direta ou indireta.

Este documento fornece os padrões necessários e as maneiras pelas quais as organizações e entidades que trabalham com e para as crianças podem alcançá-los. O documento fornece uma base sólida para o desenvolvimento de medidas efetivas para prevenir e lidar com a violência: desde medidas de sensibilização até medidas de proteção. Oferece uma excelente oportunidade não apenas para melhorar a qualidade e o profissionalismo daqueles que trabalham com crianças, mas principalmente para ajudar a causar maior impacto nas crianças.

Paulo Sérgio Pinheiro

Especialista independente para o Estudo das Nações Unidas sobre Violência Contra Crianças.

---

Os Estados Partes<sup>3</sup> adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.

### **Artigo 19 – Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC)**

Agências humanitárias têm o dever de cuidar de seus beneficiários e a responsabilidade de assegurar que os beneficiários sejam tratados com dignidade e respeito e que alguns padrões mínimos de conduta sejam observados.

A meta é criar um ambiente livre da exploração sexual e abuso durante crises humanitárias, integrando a prevenção e o combate à exploração sexual nas funções de assistência e proteção dos trabalhadores humanitários.

### **Força-tarefa para a Prevenção da Exploração Sexual e Abuso em Crises Humanitárias (UN IASC) 2002**

---

#### **Nota do tradutor**

3. Estados Partes, são os países que participaram e assinaram a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC)

Nos últimos anos, tem havido um reconhecimento cada vez mais profundo da natureza global do abuso infantil e uma maior aceitação dos riscos que as crianças correm com os adultos que trabalham em posição de confiança. Diante disso, uma atenção ainda maior passa a ser dada para a forma como as organizações de assistência e desenvolvimento podem assegurar que as crianças com as quais trabalham estejam protegidas. Como resultado, muitas organizações estão estabelecendo políticas e procedimentos para proteger as crianças, e mantê-las longe do perigo.

No entanto, muitas organizações ainda não estão suficientemente a par da importância de implementarem medidas de proteção em seu trabalho. Até mesmo as organizações que já iniciaram sua caminhada estão descobrindo os desafios de fazer de sua organização um “lugar seguro”. Todos estão à procura de um guia prático, de ferramentas e material de apoio para auxiliá-los a vencer uma série de obstáculos que os impedem de implantar as medidas de proteção.

As organizações de assistência e desenvolvimento que têm contato com crianças precisam levar em conta que:

- Em muitos países os sistemas de proteção geralmente são frágeis e fazem com que as organizações e seus funcionários tenham de enfrentar dilemas complexos em relação à proteção da criança.
- Em situações de emergência, as crianças ficam especialmente vulneráveis ao abuso e à exploração.
- Existe pouco senso comum entre as organizações nas questões de proteção à criança, padrões de prática ou suas implicações organizacionais.
- Existem enormes dificuldades na aplicação das políticas de proteção à criança nos vários contextos legais, sociais e culturais em que as organizações atuam.
- Crianças correm risco de sofrer abuso e exploração não apenas por parte dos indivíduos que vivem em suas comunidades, mas também por parte da equipe de trabalho, de voluntários e outros colaboradores.

Assim, é necessário que essas organizações desenvolvam, não apenas um entendimento comum das questões relacionadas à proteção das crianças, mas também boas práticas através das diversas e complexas áreas nas quais elas operam, aumentando a credibilidade nesse aspecto importante de seu trabalho.

Existem procedimentos e políticas simples que, se colocados em prática, vão aumentar significativamente a segurança das crianças. Os padrões a seguir descrevem os passos que as organizações podem dar para garantir a proteção às crianças.

## HISTÓRICO

Desde 2001, algumas organizações de assistência e desenvolvimento sediadas no Reino Unido e na Suíça, juntamente com a Sociedade Nacional para a Prevenção da Crueldade contra crianças (NSPCC), vêm trabalhando nessas questões, a fim de compartilhar experiências e conhecimentos e de identificar uma estratégia comum para a proteção da criança. Essas organizações formaram a Keeping Children Safe Coalition - Aliança Internacional “Um Lugar Seguro para as Crianças”.

Essa iniciativa gerou uma estratégia baseada em padrões que oferecem ajuda de maneira muito prática às organizações que lidam com as questões identificadas acima. Desenvolver maneiras de manter as crianças seguras é crucial, para que seja possível trabalhar de forma ética e assegurar a proteção das crianças. Esses meios também asseguram que funcionários e outros envolvidos no trabalho social sejam protegidos. Este aspecto de uma boa governança é crítico para a manutenção da reputação e credibilidade de cada organização e do setor como um todo.

Em 2010 a Aliança Internacional *Keeping Children Safe*, atendeu a solicitação de seus membros por um recurso que pudesse envolver as crianças nas iniciativas de proteção infantil. A Aliança Internacional juntamente com a Fundação Criança-a-Criança (The Child-to-Child Trust), desenvolveu novos materiais que formam um adicional ao Guia 3, e um novo Guia 4.

Os padrões a seguir vão ajudar qualquer organização a cumprir seu dever de proteger as crianças. Oferecendo capacitação e orientando sua implementação, o *Kit, Um Lugar Seguro para as Crianças*, do qual este documento faz parte, também ajudará a tornar estes padrões uma realidade prática tanto para a equipe quanto para voluntários e parceiros.

## A QUEM SE DESTINAM OS PADRÕES?

Os padrões são para:

ONGs e Organizações internacionais e suas ONGs parceiras, com ou sem foco específico em crianças, outras ONGs (nacionais e locais), parceiros do governo e outras instituições que necessitem de medidas de segurança para a proteção da criança.

Este documento fará referência a agência (s) ou organizações, incluindo a variedade de organizações descritas acima.



*“Todas as organizações que trabalham direta ou indiretamente com pessoas abaixo dos 18 anos de idade devem ter uma política escrita de proteção à criança.”*

## POR QUE PADRÕES?

Padrões são usados em diversas áreas da vida. Eles determinam o nível básico de desempenho ou as habilidades exigidas para que um produto ou serviço seja efetivo e alcance o objetivo que lhe foi proposto.

Neste caso, estamos definindo o que as organizações devem fazer para manter as crianças em um ambiente seguro. Os padrões também incluem critérios, isto é, orientações que vão ajudar a organização a determinar se os padrões foram cumpridos. Os critérios apresentam detalhes dos passos que uma organização precisa seguir para alcançar os padrões em cada área.

## IMPLEMENTANDO OS PADRÕES LOCALMENTE

Os padrões foram escritos de modo que sejam relevantes e alcançáveis. No entanto, deve-se reconhecer que talvez seja mais difícil e desafiador implementá-los em alguns países e contextos locais do que em outros. Existe uma ampla variação nas práticas e circunstâncias locais. Assim, é importante que as organizações adaptem os padrões e as diretrizes ao contexto em que serão implantados.

No entanto, os princípios gerais que embasam estes padrões (abaixo) precisam sempre ser respeitados, não devendo ser modificados a ponto de resultar na não proteção das crianças.

### Princípios gerais

O documento dos padrões é baseado nos princípios a seguir:

1. Todas as crianças têm direitos iguais à proteção contra o abuso e a exploração.
2. Todas as crianças devem ser encorajadas a desenvolver seu potencial e a superar suas dificuldades.
3. Todos têm a responsabilidade de colaborar com o cuidado e a proteção das crianças.
4. As ONGs têm o dever de cuidar das crianças com as quais trabalham e com as quais seus colaboradores trabalham.
5. Se as organizações trabalham com parceiros, os programas devem alcançar os padrões básicos de proteção à criança.

## VANTAGENS DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PADRÕES DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS

### 1. As crianças são protegidas.

Nenhum padrão pode oferecer proteção completa à criança. Mas, se estes padrões forem seguidos, o risco de abuso e exploração é minimizado.

### 2. Os colaboradores da organização são protegidos.

Ao implementar estes padrões, todos que trabalham na organização deverão ser informados sobre o comportamento que se espera deles ao atuarem com as crianças e sobre o que devem fazer quando tiverem dúvidas em relação à segurança das mesmas.

### 3. A organização é protegida

Ao implementar estes padrões, as organizações deixam claro seu compromisso com a proteção da criança. Os padrões ajudarão a buscar a melhor forma de agir e de impedir que possíveis abusadores se envolvam com a organização.

## RESUMO

Estes padrões podem assegurar que as organizações desenvolvam práticas que mantenham as crianças longe do perigo. Eles apresentam diretrizes práticas sobre o que as organizações devem fazer para cumprir suas responsabilidades em proteger a criança. Oferecem também embasamento para a determinação de normas locais e do modo como estas devem ser cumpridas e avaliadas.

Ao final deste documento existe uma ferramenta útil de avaliação e monitoramento de ações que são contrárias aos padrões.

Estes padrões estão contidos no Guia 1 de *Um Lugar Seguro para as Crianças: Guia para Proteção da Criança*. O *Kit* de capacitação inclui os guias sobre como implementar os padrões, e um DVD.

Os padrões descrevem o que as organizações precisam fazer para garantir a segurança da criança.



– O guia Como Implementar os Padrões descreve como as organizações podem colocar em prática essas medidas de segurança para a criança.



– O guia de capacitação, que inclui o DVD, oferece exercícios e sugere oficinas que podem ajudar as organizações a aumentar o nível de informação habilidade e conhecimento de sua equipe e outros colaboradores, a fim de poderem cumprir melhor suas responsabilidades com a proteção.



## CHAVE



Padrões para Proteção da Criança



Participação das Crianças na Proteção Infantil



Como Implementar os Padrões



DVD em Idiomas Múltiplos



Capacitação para a Proteção da Criança

Juntos, os padrões e o material de apoio formam um conjunto abrangente de ferramentas de proteção, que ajudará um grande número de organizações a lidar com os desafios de manter as crianças protegidas nos países em desenvolvimento.



keeping Children  
Safe





# Padrão 1 Uma política escrita de proteção à criança

## O QUE É ESTE PADRÃO?

Todas as organizações que trabalham direta ou indiretamente com pessoas abaixo dos 18 anos de idade, têm uma política escrita de proteção à criança.

Esse documento é geralmente conhecido como Política de Proteção à Criança.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ALCANÇAR ESTE PADRÃO?

A política informa que a organização está comprometida em garantir a segurança da criança. Deixa claro a todos que as crianças devem estar protegidas e auxilia na criação de um ambiente seguro e sadio, demonstrando que a organização está levando a sério seu compromisso com o cuidado.

Critérios	
1.1	A organização deve ter uma política de proteção à criança.
1.2	A política deve estar escrita em linguagem clara e compreensível.
1.3	A política deve ser publicada, divulgada e distribuída de forma abrangente.
1.4	A política deve ser aprovada e assinada pelo quadro executivo (gerência-geral, corpo executivo, comissão executiva, etc.).
1.5	Toda a equipe e outros colaboradores devem obedecer à política — sem exceções.
1.6	A política deve ser revisada no mínimo a cada três anos e adaptada sempre que houver mudanças significativas na organização ou no sistema legal.
1.7	A política deve incluir a proteção da criança nos vários tipos de atuação: situação de emergência, , iniciativas de desenvolvimento, trabalho com parceiros, apadrinhamento de crianças, luta por direitos e assim por diante.
1.8	A política deve descrever claramente o que a organização entende e define por abuso.

## UMA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA DEVE INCLUIR O SEGUINTE:

- Todas as crianças têm direito à proteção.
- O bem-estar da criança é sempre o fator mais importante.
- Deixar claro a que indivíduos ou grupos a política de proteção se aplica.

## FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Uma cópia da política.
- A política traduzida para os idiomas locais.
- Uma lista de nomes dos destinatários da política.
- Exemplos de como a política foi promovida, na comunidade e com as crianças.
- Uma cópia da política assinada pelo quadro executivo ou atas dos encontros em que a política foi assinada pelo quadro executivo.
- Evidência por escrito de como o abuso é tratado dentro da organização e uma data agendada para a avaliação.



# Padrão 2: Colocando a política em prática

## O QUE É ESTE PADRÃO?

É uma clara orientação sobre o que fazer quando acontece um incidente ou surge uma suspeita relativa à segurança da criança.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ADOPTAR ESTE PADRÃO?

Procedimentos e orientações claras ajudam a assegurar uma resposta imediata para as suspeitas referentes à segurança e ao bem-estar da criança. Ajudam também a cumprir as exigências legais e as solicitações de diretrizes práticas.

Critérios	
2.1	Os procedimentos de proteção devem oferecer diretrizes claras e detalhadas sobre o que deve ser feito diante de uma suspeita relacionada à segurança e ao bem-estar da criança.
2.2	Os procedimentos de proteção devem estar disponíveis para todos (inclusive crianças, pais/tutores e consultores) e ser amplamente divulgados em linguagem clara e compreensível, para assegurar que todos possam encontrar a informação de maneira fácil e rápida.
2.3	Os procedimentos de proteção devem estar de acordo com os padrões internacionais e com as boas práticas de proteção da criança. As diferenças do contexto de cada país também devem ser consideradas.
2.4	Em cada setor da organização deve haver uma pessoa (ou várias) com responsabilidades claramente definidas para proteção da criança.
2.5	Deve haver um procedimento para registrar incidentes, suspeitas e encaminhamentos de forma segura, de modo que informações confidenciais sejam bem guardadas.
2.6	Deve haver um procedimento para lidar com as suspeitas de pais/tutores ou jovens em relação a comportamentos abusivos e/ou inaceitáveis direcionados às crianças, mostrando medidas claras para a solução do problema.
2.7	Deve haver diretrizes sobre a confidencialidade e o compartilhamento de informações deixando claro que a proteção da criança é o fator mais importante.

## **A ORGANIZAÇÃO DEVE CERTIFICAR-SE DE TER AS SEGUINTE** **INFORMAÇÕES:**

- Como agir se uma criança disser que ela ou outra criança está sofrendo abuso.
- Como agir diante de acusações contra um membro da equipe/voluntário ou outro jovem.
- Como agir diante de suspeitas que ameçam o bem-estar da criança mesmo que nenhuma acusação específica tenha sido feita.
- Informações sobre os serviços locais de proteção à criança— quando existirem.
- Informações sobre as pessoas envolvidas, isto é, quais crianças e famílias e quais colaboradores.
- Definições de abuso.
- Como alguns grupos de crianças são particularmente vulneráveis, incluindo crianças com deficiência.

## **FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS**

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Uma cópia escrita dos procedimentos e das diretrizes.
- Um fluxograma que descreva os passos do processo de proteção à criança.
- Nomes e funções das pessoas com responsabilidades especiais em relação à proteção da criança dentro da organização.
- Exemplos de formulários para registrar detalhes de incidentes relacionados à proteção da criança.

# Padrão 3: Prevenindo danos às crianças

## O QUE É ESTE PADRÃO?

Existem procedimentos para ajudar a reduzir os riscos de uma criança ser abusada por pessoas em posição de confiança.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ALCANÇAR ESTE PADRÃO?

Algumas pessoas que trabalham ou procuram trabalhar em organizações (contratadas ou como voluntárias) podem representar uma ameaça para a criança. Através de algumas medidas é possível minimizar os perigos e prevenir o abuso.

Critérios	
3.1	Deve haver acordos firmados para o recrutamento e seleção da equipe, dos voluntários e dos consultores, bem como formas de avaliar a adequação dessas pessoas para o trabalho com crianças.
3.2	Todos aqueles que tiverem contato regular com crianças ou que estiverem em posição de confiança devem preencher um formulário declarando qualquer antecedente criminal, <sup>4</sup> sendo informados de que estes serão verificados, caso necessário.
3.3	Deve haver formas claras, tanto dentro quanto fora da organização, para que a equipe, se necessário for, possa apresentar de forma confidencial, suspeitas de comportamentos inaceitáveis de outros membros da equipe para com as crianças.
3.4	Deve haver diretrizes para avaliar os possíveis riscos de se trabalhar com crianças— especialmente em atividades em que seja preciso passar um tempo longe de casa.
3.5	Os projetos e os programas devem certificar-se de que as crianças estão sendo adequadamente supervisionadas e protegidas o tempo todo.
3.6	Em locais onde as organizações trabalham colocando crianças sob o cuidado de outras famílias, deve-se verificar se as famílias são adequadas.
3.7	Deve haver diretrizes para o uso apropriado da tecnologia (e-mail, câmeras digitais, sites, internet) para garantir que as crianças não estejam sendo postas em perigo, nem expostas ao abuso e à exploração.

### Nota do tradutor:

4. No Brasil, apesar de não haver uma lei que permita ou proíba a solicitação do atestado de antecedentes criminais, muitas instituições preferem não solicitar o mesmo com base na Lei 9029/95 que condena qualquer prática discriminatória e limitativa para acesso a um emprego, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ferindo assim o direito à dignidade da pessoa humana e servindo de base à discriminação.

## A ORGANIZAÇÃO DEVE CERTIFICAR-SE DE TER AS SEGUINTE INFORMações:

- Pelo menos duas referências de todos os educadores que têm contato regular com as crianças e evidências de que a suas identidades e quaisquer qualificações relevantes tenham sido verificadas.
- Uma política de recrutamento que se aplique a todos que estão em contato com crianças, mesmo que esse contato não seja direto ou não seja parte de seu trabalho.
- Estratégias de prevenção que levem em conta o fato de que o abuso não é necessariamente planejado com antecedência.
- Diretrizes básicas para a criação de *sites*, para o uso de vídeos e fotografias de crianças.

## FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Uma cópia dos acordos firmados para recrutamento.
- Exemplares dos formulários de referência, declaração e solicitação.
- Uma cópia do documento que explica como os colaboradores podem discutir confidencialmente suas suspeitas sobre as relações estabelecidas entre as crianças e os coordenadores (mecanismo de denúncia) e informações sobre esses procedimentos.
- Uso de ferramentas que ajudem a identificar não só os perigos (riscos) para as crianças no planejamento de atividades com elas, mas também o desenvolvimento de diretrizes para a proteção das crianças.
- Exemplos de planejamento do transporte de crianças quando levadas a passeios.
- Evidências de registros dos contatos ou identificação de organizações que podem fornecer detalhes sobre o passado de algum solicitante, tais como registros de antecedentes criminais<sup>5</sup>.

### Nota do tradutor:

5. No Brasil, apesar de não haver uma lei que permita ou proíba a solicitação do atestado de antecedentes criminais, muitas instituições preferem não solicitar o mesmo com base na Lei 9029/95 que condena qualquer prática discriminatória e limitativa para acesso a um emprego, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ferindo assim o direito à dignidade da pessoa humana e servindo de base à discriminação.

# Padrão 4: Diretrizes escritas sobre a conduta em relação às crianças

## O QUE É ESTE PADRÃO?

São diretrizes escritas, como códigos de conduta ou de prática, que esclarecem o que é um comportamento adequado na convivência com crianças.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ALCANÇAR ESTE PADRÃO?

As crianças devem viver num ambiente seguro e sadio, numa atmosfera encorajadora e estimulante. Normas escritas de conduta, direcionadas a todos, definem o que é um comportamento aceitável e um comportamento inaceitável em relação à criança. Estas diretrizes podem ajudar a minimizar as oportunidades de abuso e evitar que sejam feitas declarações falsas contra a equipe e outros educadores.

Critérios	
4.1	Deve haver diretrizes escritas de conduta.
4.2	A organização deve fornecer diretrizes sobre os padrões apropriados/ esperados de comportamento dos adultos em relação às crianças, especialmente aqueles adultos responsáveis por crianças deficientes ou em casas de acolhimento.
4.3	Deve haver uma diretriz sobre o comportamento esperado e aceitável de crianças em relação a outras crianças.
4.4	Deve haver formas alternativas e positivas de monitorar o comportamento das crianças sem envolver punição física ou outra forma de tratamento humilhante e ofensivo.
4.5	Os coordenadores e a equipe gestora devem promover uma cultura que assegure que as crianças sejam ouvidas e respeitadas como indivíduos.

## A ORGANIZAÇÃO DEVE CERTIFICAR-SE DE TER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:

- Diretrizes escritas que descrevam o que é um comportamento adequado dos adultos para com as crianças, seja no trabalho ou na comunidade.
- Informações que deixem claro que não é aceitável um comportamento discriminativo, preconceituoso ou ofensivo em relação a: raça, cultura, idade, gênero, deficiência, religião, sexualidade ou posições políticas.
- Quando relevante, deve haver diretrizes sobre o cuidado pessoal de crianças com deficiência, incluindo orientações sobre formas apropriadas de contato físico.
- Deve haver diretrizes para educadores de casas de acolhimento e para pessoas que cuidam de crianças com deficiência.



*“Muitas crianças são resilientes ao abuso e têm uma grande capacidade de sobreviver às situações mais difíceis.”*

## FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Diretrizes para o comportamento de adultos em relação às crianças e para o comportamento das crianças entre si.
- Orientações sobre contato físico.

# Padrão 5: Cumprindo os padrões em diferentes localidades

## O QUE É ESTE PADRÃO?

Existem orientações claras sobre como as diretrizes da organização devem ser adaptadas em localidades diferentes, em busca de adequação ao contexto local.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ALCANÇAR ESTE PADRÃO?

ONGs e outras organizações trabalham em locais onde há concepções diferentes no entendimento e nos procedimentos para a proteção da criança. Às vezes existem ideias diferentes sobre o que é abuso infantil. Por isso, a organização precisa oferecer orientações claras para a equipe, os parceiros e outras organizações (incluindo os financiadores) sobre como a política de proteção à criança será adaptada e posta em prática nessas circunstâncias variadas. As diretrizes devem ser aplicadas com sensibilidade, mas sem dar lugar a práticas que são perigosas para as crianças.

Critérios	
5.1	A organização deve solicitar um mapeamento local que será feito a fim de analisar os instrumentos legais, de bem-estar social e proteção da criança nos contextos em que ela trabalha.
5.2	As orientações devem incluir uma distinção entre as crianças que precisam de proteção de forma geral e aqueles que precisam de proteção contra atitudes específicas de maus-tratos.
5.3	A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC) ou as leis nacionais equivalentes devem ser claramente identificadas como a base para a proteção da criança.
5.4	Deve haver um processo participativo de diálogo e discussão em que podem ser resolvidas as questões relacionadas às diferenças entre o que é um comportamento aceitável regionalmente e o que é aceitável dentro da política de proteção à criança.
5.5	Deve haver um procedimento adequado para relatar e tratar incidentes e suspeitas relacionadas à proteção da criança que se ajuste aos sistemas locais que lidam com incidentes envolvendo abuso de crianças (como identificado no exercício de mapeamento).
5.6	Deve haver orientações sobre como instaurar um processo de relatoria com base nos sistemas e nos recursos locais de proteção à criança.

## **A ORGANIZAÇÃO DEVE CERTIFICAR-SE DE TER AS SEGUINTE** **INFORMAÇÕES:**

- Orientações sobre como instituir um entendimento local e definições para abuso e proteção da criança.
- Um documento informando que uma criança é uma pessoa com menos de 18 anos.

## **FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS**

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Um documento com a descrição das medidas tomadas.

# Padrão 6: Direitos iguais de proteção para todas as crianças

## O QUE É ESTE PADRÃO?

São medidas adotadas para suprir a necessidade que todas as crianças têm de serem protegidas do abuso.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ALCANÇAR ESTE PADRÃO?

O abuso acontece com crianças e adolescentes de qualquer idade, raça, gênero, religião ou deficiência, orientação sexual, grupo social ou cultura. Algumas crianças, como as portadoras de deficiências, são particularmente vulneráveis. O preconceito e a discriminação podem impedir que algumas crianças recebam a ajuda de que precisam. Por isso, as organizações devem adotar medidas para assegurar que todas as crianças e adolescentes sejam protegidos e recebam o apoio necessário.

Critérios	
6.1	A política de proteção à criança deve deixar claro que todas as crianças têm os mesmos direitos à proteção.
6.2	Os procedimentos, orientações e a capacitação sobre proteção, devem ajudar os colaboradores a reconhecer os riscos específicos vividos por algumas crianças, bem como as dificuldades extras que enfrentam quando buscam ajuda por questões de raça, gênero, idade, religião ou deficiência, opção sexual, grupo social ou cultura.
6.3	Os códigos de conduta/comportamento devem incluir declarações sobre a responsabilidade de adultos e crianças de tratarem uns aos outros com dignidade, respeito, sensibilidade e justiça.
6.4	Os códigos de conduta/comportamento devem deixar claro que qualquer comportamento que discrimina, ofenda ou agrida é inaceitável e que, caso necessário, providências serão tomadas.
6.5	Os procedimentos para lidar com as reclamações devem ser justos e transparentes, além de incluir o direito de defesa.

## A ORGANIZAÇÃO DEVE CERTIFICAR-SE DE TER O SEGUINTE:

- Uma declaração escrita de que a organização está comprometida com a proteção de todas as crianças.

## FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Cópias de partes das diretrizes relevantes e acordadas.
- Exemplos de como os programas de capacitação respondem às exigências por igualdade e proteção da criança.
- Uma cópia do formulário de reclamações e um documento que explique o sistema de questionamento de decisões.



# Padrão 7: Comunicando a mensagem de *Um Lugar Seguro para as Crianças*

## O QUE É ESTE PADRÃO?

Sistemas e procedimentos são realizados para assegurar que todos na organização saibam como proteger as crianças, e para que elas possam opinar sobre sua proteção e tenham suas opiniões consideradas.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ALCANÇAR ESTE PADRÃO?

As políticas e os procedimentos realizados pelas organizações para manter as crianças seguras, só serão efetivos se todas as pessoas estiverem cientes deles, se puderem contribuir para o seu desenvolvimento e se tiverem a oportunidade de expressar sua opinião sobre como estão funcionando.

Critérios	
7.1	As informações sobre o comprometimento da organização em manter as crianças seguras devem ser amplamente divulgadas e devem estar disponíveis para todos.
7.2	As crianças devem estar cientes do seu direito de serem protegidas do abuso.
7.3	As informações sobre os locais onde procurar ajuda em caso de abuso devem ser disponibilizadas para os pais/tutores das crianças.
7.4	Todas as informações devem ter linguagem clara e compreensível para todos, inclusive para as crianças.
7.5	Todos na organização devem saber quem é responsável pela proteção da criança e como contatar essa pessoa.
7.6	Devem estar disponíveis informações sobre contatos com os serviços de proteção à criança, como abrigos, apoio jurídico, autoridades nacionais, números de emergências e telefones locais.
7.7	Devem ser tomadas medidas para que seja levado em conta o ponto de vista das crianças sobre as políticas e os procedimentos, bem como seu funcionamento.

## A ORGANIZAÇÃO DEVE CERTIFICAR-SE DE TER O SEGUINTE:

- Um processo que assegure que as crianças são consultadas e ouvidas, que a opinião delas é levada em conta e que o ponto de vista delas informa e influencia o desenvolvimento das medidas de proteção na organização.

## FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Exemplos de recursos e materiais que encorajem o ato de ouvir e a participação das crianças, incluindo aqueles com métodos de comunicação diferentes.
- Informações sobre quem e onde são os pontos de referências aonde as crianças devem se dirigir quando tiverem alguma preocupação ou suspeita e para que saibam como fazer contato. Esses pontos de referência devem ser representados por pessoas diferentes daquelas que tratam das suspeitas dos adultos.
- Os programas educacionais devem incluir orientações sobre como manter as crianças seguras; devem incluir também informação sobre os direitos à proteção contra o abuso e a exploração.

# Padrão 8: Educação e capacitação para a proteção das crianças

## O QUE É ESTE PADRÃO?

São oportunidades de aprendizagem criadas para que a equipe desenvolva e mantenha as atitudes, as habilidades e os conhecimentos necessários para a proteção das crianças.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ALCANÇAR ESTE PADRÃO?

Todos que estão em contato com crianças desempenham um papel em sua proteção. E, só podem desempenhar esse papel de forma efetiva e confiante, se estiverem suficientemente informados sobre as medidas de proteção e se tiverem o conhecimento e as habilidades necessárias para assegurar a proteção da criança. As organizações que trabalham com crianças têm a responsabilidade de capacitar sua equipe e assegurar que as crianças também sejam incluídas nos programas que ensinam como garantir sua própria proteção .

Critérios	
8.1	Todos os membros da equipe, bem como os voluntários e outros associados, devem passar por uma capacitação sobre a proteção da criança quando chegarem à organização, incluindo uma introdução à política e aos procedimentos de proteção à criança.
8.2	Deve ser oferecida a todos os membros da equipe e voluntários, a oportunidade de aprender sobre como reconhecer e lidar com questões referentes ao abuso infantil.
8.3	Devem ser oferecidos às crianças apoio e orientação sobre como manterem-se protegidas.
8.4	Tanto os membros da equipe quanto os voluntários com responsabilidades especiais na proteção das crianças devem receber uma capacitação relevante e ter oportunidades regulares de atualizar suas habilidades e conhecimentos.
8.5	Deve ser oferecido capacitação para as pessoas responsáveis por lidar com as reclamações e com os procedimentos de disciplina em relação ao abuso infantil e a comportamentos inadequados em relação à criança.
8.6	Deve haver capacitação e orientações escritas sobre as práticas seguras de recrutamento oferecidas para as pessoas que têm responsabilidade de recrutar e selecionar a equipe.
8.7	Oportunidades de aprender através de casos práticos devem ser incluídas nas capacitações organizacionais e nos programas de desenvolvimento.

## **A ORGANIZAÇÃO DEVE CERTIFICAR-SE DE TER O SEGUINTE:**

- Uma forma de identificar as necessidades de capacitação para a equipe.
- Orçamento para capacitação da equipe sobre proteção da criança.
- Uma lista de pessoas que têm experiência na proteção de crianças e que podem oferecer capacitação.

## **FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS**

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Uma cópia dos planos de capacitação e/ou programas.
- Registros da frequência no curso.
- Documentação introdutória/ orientação.
- Registros dos encontros de avaliação.

# Padrão 9: Acesso à orientação e apoio

## O QUE É ESTE PADRÃO?

São medidas tomadas para promover informações essenciais e apoio para os responsáveis pela proteção das crianças. Crianças que estão sendo abusadas são orientadas, para que consigam ajuda.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ALCANÇAR ESTE PADRÃO?

O abuso infanto-juvenil é uma violação grave dos direitos da criança. Suas consequências em seu desenvolvimento físico e emocional podem ser vastas. Além disso, é uma situação desgastante, e difícil de lidar. As organizações têm o dever de assegurar que orientações e apoio estão disponíveis para ajudar as pessoas a desempenhar seu papel na proteção das crianças, que precisam de alguém a quem recorrer quando estão sendo abusadas. Às vezes, elas não sabem a quem se dirigir para pedir ajuda.

Critérios	
9.1	As crianças devem ser informadas sobre aonde ir para pedir ajuda e orientadas em relação ao abuso e à molestação ou provocações.
9.2	Os membros da equipe com responsabilidades especiais na proteção à criança devem ter acesso a orientações especializadas, apoio e informações sobre a proteção da criança.
9.3	Devem ser estabelecidos em âmbito nacional e/ou local contatos com as principais organizações de proteção e bem-estar, que podem fornecer informação, apoio e assistência à criança, e à equipe.
9.4	Medidas devem ser tomadas para providenciar apoio aos indivíduos — seja para as pessoas com quem a organização trabalha, seja para os membros da equipe — durante algum incidente ou alegação de abuso ou reclamação, ou depois disso.

## A ORGANIZAÇÃO DEVE CERTIFICAR-SE DE TER O SEGUINTE:

- Os nomes das pessoas da equipe que podem fornecer aconselhamento e orientação.
- Relações de trabalho efetivas com a equipe local e outras organizações que possam oferecer apoio às crianças.

## FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Cópias de informação, para as crianças, sobre as fontes de apoio.

- Informações (folhetos, informativos etc.) sobre capacitação, orientação e aconselhamento para a equipe, adultos fora da organização e crianças.
- Listas de contatos de pessoas que forneçam orientação especializada e informação, incluídos no documento.



*“As crianças precisam de alguém a quem recorrer quando sofrem algum tipo de abuso.”*



# Padrão 10: Implementando e monitorando os padrões

## O QUE É ESTE PADRÃO?

É um plano de ação desenvolvido para monitorar a efetividade das medidas adotadas para a proteção das crianças.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ALCANÇAR ESTE PADRÃO?

A fim de manter a segurança das crianças, políticas, procedimentos e planos devem ser implementados em todas as partes da organização. São necessárias verificações periódicas para assegurar que tudo esteja acontecendo de forma consistente. A opinião dos envolvidos interna e externamente na organização pode ajudar a melhorar a efetividade de qualquer medida adotada.

Critérios	
10.1	Deve haver um plano escrito mostrando quais passos serão dados para manter as crianças seguras, quem será responsável por implementar essas medidas e quando elas serão implementadas.
10.2	Os recursos humanos e financeiros necessários para a implementação do plano devem estar disponíveis.
10.3	As políticas e as práticas devem ser revistas regularmente, pelo menos a cada três anos, e revisadas com base nas mudanças necessárias, na legislação, na orientação, nas experiências práticas, nas mudanças da organização, e assim por diante.
10.4	Devem ser criados procedimentos para que as crianças e os pais/tutores opinem sobre as políticas e sobre as práticas para a proteção das crianças.
10.5	Todos os incidentes, as alegações de abuso e as reclamações devem ser registrados e monitorados.
10.6	Deve haver instrumentos para monitorar a adesão às políticas de proteção da criança e os procedimentos.

## A ORGANIZAÇÃO DEVE CERTIFICAR-SE DE TER O SEGUINTE:

- Encontros regulares de gerenciamento, tais como supervisão, encontros de avaliação e encontros da equipe, que ofereçam oportunidades de monitoramento contínuo da implementação da política.
- Formas de consultar as crianças para saber se elas se sentem seguras na organização e o que fariam se tivessem alguma reclamação.

## FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Cópia escrita da política de proteção à criança.
- Registro da data planejada para a avaliação e o nome do responsável.
- Registro do número de incidentes de abuso e do número de reclamações.

# Padrão 11: Trabalhando com parceiros para cumprir os padrões

## O QUE É ESTE PADRÃO?

Nos lugares onde as organizações trabalham com parceiros ou através de parceiros que estão em contato com crianças, esses parceiros têm ou desenvolvem políticas e procedimentos de proteção à criança que são coerentes com esses padrões.

## POR QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM ALCANÇAR ESTE PADRÃO?

Quando trabalham em parceria, as organizações têm a responsabilidade de assegurar que as crianças estejam sendo protegidas também por sua organização parceira. A maioria dos parceiros que trabalham com crianças deve estar atenta à proteção da criança e possivelmente ter adotado boas políticas e procedimentos. Uma discussão entre os parceiros, baseada nesses padrões, deve permitir um mútuo aprendizado e desenvolvimento das boas práticas acordadas.

Critérios	
11.1	Deve haver um processo de engajamento com parceiros que trabalham para a proteção da criança, assegurando acordos comuns, aprendizagem mútua e boas práticas.
11.2	Um acordo por escrito deve fornecer os padrões mínimos para o trabalho de uma organização com parceiros e através deles.
11.3	A criação ou o desenvolvimento de procedimentos e políticas de proteção à criança deve ser uma parte essencial dos acordos de parceria.
11.4	As organizações devem considerar iniciativas de capacitação com o propósito de desenvolver as políticas e práticas de proteção à criança nas organizações parceiras.

## A ORGANIZAÇÃO DEVE CERTIFICAR-SE DE TER O SEGUINTE:

- Capacitação contínua, diálogos e monitoramento.

## FORMAS DE FORNECER EVIDÊNCIAS

Para evidenciar que os padrões foram alcançados, os seguintes documentos podem ser usados:

- Os acordos de parceria devem refletir um comprometimento com a proteção da criança e com a implementação de medidas de proteção que estejam de acordo com esses padrões.
- A política interna de proteção da criança desses parceiros.



Benno Nieteman / SOCS Kinderop

*“Prevenção é uma parte essencial para garantir a segurança da criança contra o abuso.”*



keeping Children  
Safe

# Ferramenta de autoavaliação



# Ferramenta de autoavaliação

Esta ferramenta de autoavaliação é a maneira ideal para medir a que distância (ou proximidade!) a sua organização está da meta de alcançar os padrões de segurança para as crianças e em que precisa melhorar.

Esta abordagem é baseada em um trabalho de George Varnava com o antigo Fórum sobre Crianças e Violência, com a Agência Nacional de Crianças (NCB, sigla em inglês). Com a permissão dos autores, o NSPCC adaptou este *kit* para usar como ferramenta de análise para a proteção das crianças.

## USANDO OS ÍTENS ASSINALADOS

As questões abaixo foram formuladas para estimular a organização a praticar o mínimo dos requisitos (critérios) que todas as organizações comprometidas em proteger as crianças devem cumprir. No entanto, dependendo do tipo de trabalho com crianças que a sua organização realiza, e do contexto, ambiente e condições em que você trabalha, alguns pontos podem ser mais relevantes do que outros.

Esta ferramenta de autoavaliação pode ser um guia útil, e você talvez queira eliminar ou acrescentar requisitos para assegurar a relevância da sua atividade em particular (o site de ferramentas de autoanálise permite essas alterações).

Antes de começar, faça cópias do questionário, coloque a data nas cópias e siga os passos assinalados a seguir. Você poderá guardar essas cópias para, mais tarde, estudar as áreas de progresso em sua organização.

A ferramenta de autoavaliação nos leva a pensar em seis áreas diferentes de nossa organização:

1. As crianças e a organização
2. Normas e procedimentos
3. Prevenindo danos às crianças
4. Implementação e capacitação
5. Informação e comunicação
6. Monitoramento e avaliação

Existem seis declarações/padrões em cada área. Leia cada uma e decida onde cada declaração está:

- A: Em execução
- B: Parcialmente executado
- C: Não executado

Marque a opção correspondente:

As crianças e a organização		A	B	C
1.	A organização tem clareza da sua responsabilidade de proteger as crianças e de propagar essa posição a todos com quem entrar em contato.			
2.	O comportamento dos funcionários e de outras pessoas que trabalham com as crianças mostra o compromisso de protegê-las do abuso.			
3.	Há um bom conhecimento da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC) ou de outras ferramentas sobre os direitos da criança, e isto é visto como base para a proteção da criança em sua organização.			
4.	Os gestores asseguram que as crianças são ouvidas e consultadas e que seus direitos são executados.			
5.	A organização tem consciência de que todas as crianças têm direitos iguais à proteção.			
6.	A organização controla o comportamento das crianças sem atos de violência, degradação ou humilhação.			

Normas e procedimentos que ajudam a proteger as crianças		A	B	C
1.	A organização tem uma política escrita sobre a proteção à criança ou um plano claro para garantir a segurança das crianças contra danos.			
2.	A política ou plano é aprovada pela diretoria (conselhos consultivos, executivos, comitês).			
3.	A política ou acordo precisam ser cumpridas por todos.			
4.	Existem procedimentos de proteção à criança elaborados, que orientam passo a passo o que deve ser feito em caso de risco à segurança ou ao bem-estar da criança.			
5.	Há uma pessoa nomeada para cuidar da proteção da criança, com funções e responsabilidades claramente definidas.			
6.	Os procedimentos de proteção à criança também levam em conta as circunstâncias locais.			

# Ferramenta de autoavaliação

Prevenindo danos às crianças		A	B	C
1.	Existem normas e procedimentos ou um acordo de como recrutar candidatos e avaliar sua capacidade para trabalhar com crianças, incluindo uma verificação de antecedentes criminais <sup>6</sup> .			
2.	Existem diretrizes escritas de comportamento, ou uma maneira de informar os funcionários e outros colaboradores sobre que tipo de comportamento é aceitável ou não, especialmente no contato com as crianças.			
3.	As consequências de violar as diretrizes de comportamento estão claras e relacionadas ao procedimento de disciplina da organização.			
4.	Existe orientação sobre o uso apropriado de tecnologias como internet, sites, câmeras digitais, etc., para assegurar que as crianças não estarão em risco.			
5.	Onde existe a responsabilidade direta de promover/realizar atividades, incluindo casas de cuidados residenciais, as crianças são adequadamente supervisionadas e protegidas, em qualquer situação.			
6.	Existem formas bem divulgadas, pelas quais a equipe ou um colaborador pode, se necessário for, apresentar, de forma confidencial, suspeitas de comportamentos inaceitáveis por parte de outros membros da equipe.			
Implementação e capacitação		A	B	C
1.	Existe orientação clara para a equipe, parceiros e outras organizações (incluindo organizações de financiamento) sobre como manter as crianças seguras.			
2.	A proteção à criança é aplicada respeitando a cultura local, mas sem adotar práticas que sejam prejudiciais às crianças.			
3.	Existe um plano escrito mostrando quais providências serão tomadas para manter a criança segura.			
4.	Tanto os membros da equipe quanto os voluntários, ao entrarem na organização, recebem capacitação sobre proteção das crianças, incluindo a apresentação da política de proteção da organização, se essa existir.			
5.	Tanto os membros da equipe quanto outros colaboradores têm a oportunidade de aprender sobre como reconhecer casos de abuso e sobre como agir nesta situação.			
6.	O trabalho é desenvolvido com os parceiros de maneira a assegurar que as normas de segurança sejam cumpridas.			

**Nota do tradutor:** 6. Idem a nota 4 na página 14.

Informação e comunicação		A	B	C
1.	As crianças são conscientizadas do direito que têm de estarem protegidas do abuso.			
2.	Todos na organização sabem quem é a pessoa de referência sobre a proteção das crianças e como fazer contato com ela.			
3.	Estão disponíveis informações detalhadas sobre os recursos locais de proteção à criança - como lugares seguros, autoridades nacionais e assistência em caso de emergências médicas.			
4.	As crianças sabem aonde ir para pedir ajuda ou aconselhamento sobre abuso, assédio ou provocações.			
5.	Foram estabelecidos contatos com as principais organizações nacionais e/ou locais de proteção e bem-estar da criança.			
6.	Membros da equipe com responsabilidades especiais de manter as crianças seguras têm acesso a informações, apoio e aconselhamento de um especialista.			

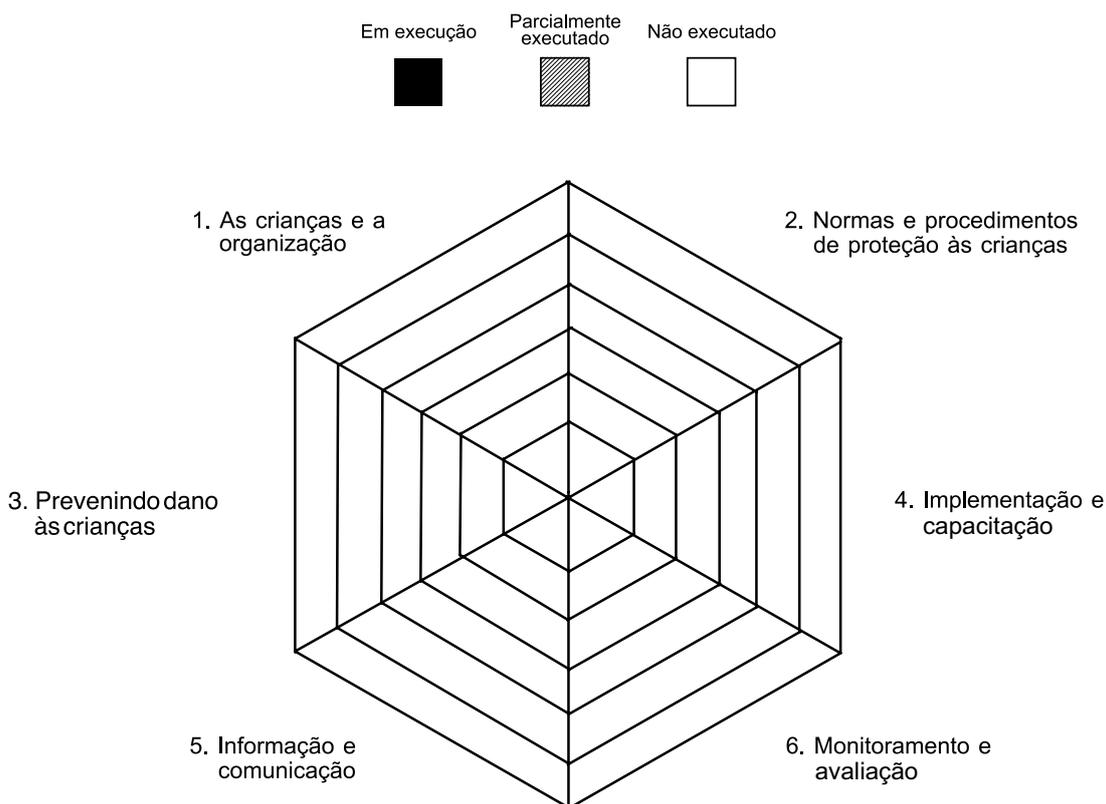
Monitoramento e avaliação		A	B	C
1.	A organização tem acordos para monitorar o cumprimento das normas de proteção à criança			
2.	Regularmente solicita-se às crianças, os pais ou guardiões que avaliem as normas e verifiquem se as metas de proteção às crianças estão sendo alcançadas.			
3.	A organização usa a experiência existente sobre os sistemas de proteção à criança para influenciar o desenvolvimento de políticas e práticas.			
4.	Todos os incidentes, denúncias de abuso e reclamações são registrados e monitorados.			
5.	As políticas e práticas são regularmente revisadas preferencialmente a cada três anos.			
6.	As crianças e os pais/ responsáveis são consultados como parte da revisão para salvaguardar as políticas e as práticas.			

## O GRÁFICO DA AUTOAVALIAÇÃO

Após utilizar a ferramenta de autoavaliação, transfira suas respostas para o gráfico, aplicando três cores ou texturas diferentes. A autoavaliação lhe dará a oportunidade de fazer um diagrama de sua organização, que mostrará a sua efetividade em manter as crianças protegidas e em que pontos você ainda precisa melhorar. Use cores ou tons diferentes para representar A, B e C.

Note que o diagrama reflete os padrões de *Um Lugar Seguro para as Crianças*. Eles foram divididos em seis categorias para facilitar. O objetivo deste exercício é mapear qualquer lacuna que possa haver em cada seção.

Depois de ter lido e preenchido o formulário assinalando: “em execução”, “parcialmente executado” ou “não executado”, transfira os resultados para o diagrama de acordo com as instruções. O diagrama ilustra, de forma visual, o estágio alcançado pela organização em proteger as crianças e sinaliza onde melhorias precisam ser feitas. Não existe uma forma certa ou padronizada de preencher de 1-6. O objetivo do exercício é revelar as lacunas.



# Agradecimentos

Os padrões apresentados neste documento foram desenvolvidos pelos membros da Aliança Internacional “Um Lugar Seguro para as Crianças”, em 2002:

Rosemary Gordon, Ex-chefe dos Serviços de Consultoria, NSPCC

Philippa Lei, Assessora de Política sobre Direitos da Criança, Visão Mundial UK

Anna Lewis, Assistente Nacional de Trabalho com Juventude, Tearfund

Amanda Marshall, Oficial de Programas de Desenvolvimento, Tearfund

Pauline McKeown, Chefe Internacional do Departamento de Programas, CAFOD

Jenny Myers, Consultora Sênior, NSPCC

Paul Nolan, Gerente de Proteção Infantil, Plan

Jonathan Potter, Diretor Executivo, People in Aid

Richard Powell, Chefe de Proteção Global da Infância, Save the Children UK

Ruth Steele, Ex-gerente de Políticas para Crianças, EveryChild

Colin Tucker, Gerente de Programas – Palestina, Egito e Etiópia, Federação Internacional Terre des hommes

Marie Wernham, Ex-diretora de Advocacia e Proteção da Infância, Associação de Crianças em situação de Rua

Yoma Winder, Assessora de Programas Humanitários, Oxfam

A Fundação Oak por sua contribuição financeira.

ONGs ou organizações privadas de assistência têm a permissão de reproduzir este Guia apenas para fins não lucrativos. Para qualquer outro uso, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, arquivada num sistema privado ou transmitida de qualquer forma ou por quaisquer meios (eletrônico ou mecânico), fotocopiados ou gravados sem uma permissão prévia de quem tem os direitos autorais.

## **Produção do Kit *Um Lugar Seguro para as Crianças em Português*:**

Esta ferramenta tão preciosa para a proteção das crianças e adolescentes chegou ao Brasil em 2008 por meio da Rede Mãos Dadas.

A Rede Mãos Dadas é uma rede de organizações cristãs que lutam em favor das crianças em vulnerabilidade social, cujo tema da proteção está entre suas prioridades de intervenção no Brasil.

Em 2008, formou-se um grupo de trabalho, responsável por traduzir, contextualizar e difundir a proposta de Um Lugar Seguro para as Crianças. O grupo era formado por Lissânder Dias (Rede Mãos Dadas), João Martinez (Tearfund), Karina Lira e Raniere Pontes (Visão Mundial Brasil), Teresa Santos (Aliança 180), Terezinha Candieiro (Pepe Network), Lastênia Soares (Terre des Hommes). Além destes, trabalharam voluntariamente nesta obra a equipe da organização BASE sediada em Vitória, ES, Elsie Gilbert em Viçosa, MG e Jailson Costa em Recife, PE.

A Aliança Internacional “Um Lugar Seguro para as Crianças” (Keeping Children Safe Coalition), lançou em 2010 a segunda edição em inglês. Esta obra é a primeira edição publicada em português e corresponde à segunda versão na língua inglesa.

A Rede Mãos Dadas agradece a todas as pessoas que voluntariamente contribuíram com tempo, energia e recursos para a elaboração e implementação desta ferramenta em português, e a todas as organizações que cederam tempo de seus funcionários para este fim. Reconhecemos em especial o trabalho da Teresa Santos que manteve a comunicação com a equipe da Aliança Internacional, trabalhou nas revisões do conteúdo, da diagramação, cuidando da impressão e elaboração de todo o *Kit*. Para isto ela contou com grande apoio de sua equipe de trabalho da Unidade Operacional Metropolitana Nordeste 1 da Visão Mundial, com sede em Recife, onde trabalha atualmente.

Agradecemos, também, a liderança da Aliança Internacional “Um Lugar Seguro para as Crianças” (Keeping Children Safe Coalition), pela contribuição financeira, que permitiu a produção dos primeiros mil *Kits* desta edição.

Para obter mais informações entre em contato com a Rede Mãos Dadas pelo e-mail: [cartas@maosdadas.org](mailto:cartas@maosdadas.org)



#### PRODUÇÃO DO *KIT* EM PORTUGUÊS:

##### **Rede Mãos Dadas**

Rede Mãos Dadas é uma rede de parceiros formada por organizações cristãs que acreditam na importância da luta em favor de crianças e adolescentes em situação de risco no Brasil.

Edição em português, setembro de 2012. Para obter cópias, escreva para [cartas@maosdadas.org](mailto:cartas@maosdadas.org)

Tradução: Paula Mendes

Revisão Gramatical e Ortográfica: Milena Vilela

Revisão de Conteúdo: Teresa Cristina Belchior dos Santos

Diagramação e Impressão: NGE - Nacional Gráfica & Editora. [www.ngegrafica.com.br](http://www.ngegrafica.com.br)

[www.keepingchildrensafe.org.uk](http://www.keepingchildrensafe.org.uk) Copyright © Keeping Children Safe Coalition 2011.  
Graphics & Layout [www.ideenweberei.com](http://www.ideenweberei.com)